



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 924/2009, 15 de dezembro de 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 7.537,50 (sete mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

05.00 - Sec. Mun. de B.E.Social e Ação Comunitária

05.30 - Departamento de Ação Comunitária.

0824400252.014001 - Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovens

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 31790..... R\$ 6.537,50

3.3.90.39.00.0000 - Outros Serv. de Terceiros - P.Jurídica – 31790..... R\$ 1.000,00

TOTAL..... R\$ 7.537,50

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso, provável/excesso de arrecadação verificada na fonte de receitas, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte n.º 31790 - Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovens. R\$ 7.537,50

TOTAL..... R\$ 7.537,50

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 15 de dezembro de 2009.


José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

